

PORTARIA N° 01/2026

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, Felipe Omena Feijó, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto da entidade em vigor, serve-se da presente para, nos termos do art. 22, VI da Lei n° 9.615/98, instituir a Comissão Eleitoral, independente da Diretoria e dos quadros da FAF, que será responsável pela condução do processo eleitoral da Assembleia Geral Eleitoral que se realizará no dia 21 de Maio de 2026 e na qual serão eleitos os membros que comporão os seguintes cargos na FAF: Presidente, Vice-Presidente, Conselheiro Fiscal (03 membros efetivos e 02 suplentes), Conselheiro de Ética (03 membros) e Membro da Comissão de Atletas (03 membros); todos para o mandato de 17 de Abril de 2027 a 16 de Abril de 2031;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Eleitoral, composta pelos membros abaixo indicados (currículos anexos aos presente ato), responsável pela condução do processo eleitoral para a Assembleia Geral Eleitoral da Federação Alagoana de Futebol (FAF) que elegerá o Presidente, o Vice-Presidente, os Conselheiros Fiscais, os Conselheiros de Ética e os Membros da Comissão de Atletas para o mandato 2027/2031:

MEMBROS:

PRESIDENTE – MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO

MEMBRO – LUIZ FELLIPE PADILHA DE FRANÇA

MEMBRO - JULIANA MARQUES MODESTO LEAHY

Art. 2°. Caberá à Comissão Eleitoral:

I – organizar e promover os atos necessários à realização da Assembleia Geral Eleitoral segundo as disciplinas no Estatuto da FAF, no Regulamento Eleitoral e na legislação em regência;

II – receber as inscrições dos candidatos com as respectivas chapas na forma e nos prazos previstos nas normas eleitorais aplicáveis;

III – analisar a documentação apresentada pelos candidatos e chapas no sentido de aferir a presença dos requisitos necessários para o registro de candidatura e, ao depois, apresentar à FAF, para fins de divulgação, a lista das chapas devidamente aprovadas pela Comissão Eleitoral, atendendo aos prazos estipulados no Regulamento Eleitoral;

IV – receber e decidir eventuais recursos dos interessados que tiverem seus pedidos de registro de candidatura indeferidos, fundamentando a decisão da Comissão Eleitoral conforme as normas contidas no Estatuto da FAF, nos Regulamentos e na legislação aplicável;

V – receber e decidir eventuais impugnações ao registro de chapas, candidatos e eleitores, indeferindo o registro, após a concessão de prazo para defesa prévia do interessado, acaso verificada a procedência dos argumentos lançados na impugnação, tudo nos termos do Estatuto da FAF, Regulamento e legislação vigente;

VI – cumprir e fazer cumprir o Estatuto da FAF, Regulamentos e legislação vigente durante a Assembleia Geral Eleitoral;

VII – apurar, juntamente com os fiscais/delegados indicados pelas chapas concorrentes e o Conselho Fiscal, os votos apresentados durante a Assembleia Geral Eleitoral, sendo garantida aos candidatos e meios de comunicação o acompanhamento da apuração;

VIII – proclamar, encerrada a votação e apurados os votos, em conjunto com a Assembleia Geral Eleitoral e todos os nela presentes, o resultado da eleição, declarando o mandato para a qual foram eleitos bem como as datas de início e fim do referido mandato;

IX – resolver os casos de omissão normativa relacionados ao processo eleitoral;

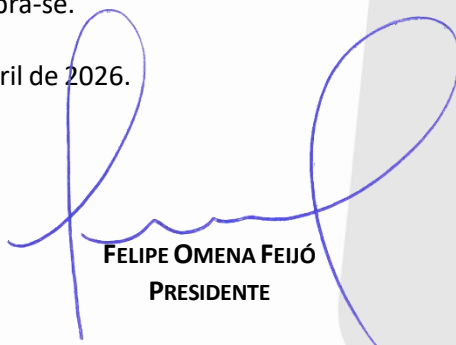
Art. 3º - Os departamentos e diretorias da FAF fornecerão apoio irrestrito à Comissão Eleitoral sempre que solicitado, notadamente no intuito de que sejam garantidas todas as etapas e condições necessárias ao regular andamento do processo eleitoral e da Assembleia Geral Eleitoral no cumprimento do Estatuto da FAF, dos Regulamentos e da legislação aplicável.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 6 (seis) dias úteis, a contar do dia imediatamente posterior à publicação do Edital de Convocação e desta Portaria de Nomeação, para elaborar e publicar no site da FAF o Regulamento Eleitoral.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser disponibilizada no sítio da Federação Alagoana de Futebol (<http://futeboldealagoas.net/pt/home/>) na mesma data em que for publicado o Edital de Convocação da Assembleia Geral Eleitoral, conferindo a necessária publicidade prévia, aos interessados, acerca da Comissão Eleitoral constituída.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió/AL, 22 de abril de 2026.



FELIPE OMENA FEIJÓ
PRESIDENTE

CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

1. MILTON GOLÇAVES FERREIRA NETTO – Advogado OAB/AL nº 9.569

- Graduação em Direito, pela Faculdade de Direito do Centro de Estudos Superiores de Maceió (CESMAC). Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL).
- Advogado desde 2010, com ênfase na atuação na área de Direito Eleitoral, Direito Penal e Direito Civil.
- Desembargador Eleitoral Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (2021/2023).
- Desembargador Eleitoral Titular do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (2023/2025).
- Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP).
- Membro do Instituto de Direito Eleitoral de Alagoas (IDEA).
- Membro do Conselho Estadual de Segurança.
- Membro do Conselho Penitenciário de Alagoas.
- Presidiu a Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Futebol na eleição de 2025.
- Foi agraciado com a Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Herman Byron de Araújo Soares, outorgada PELO Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, através da Resolução TRE/AL nº. 26.287/2022.

2. LUIZ FELLIPE PADILHA DE FRANÇA – Advogado OAB/AL nº 11.679 AL

- Graduação em Direito — Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste – SEUNE (2013)
- Especialização em Direito Eleitoral — Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP (2024)
- Especialização em Direito Penal e Processo Penal — Faculdade Damásio de Jesus – SP
- Formação em Advocacia nos Tribunais Superiores — Instituto Luiz Mario Moutinho – ILMM
- Formação em Processo Legislativo e Regimental — O Novo Legislativo.
- Sócio — Padilha Advocacia & Consultoria — Atual
- Procurador Jurídico — Câmara Municipal de Messias – AL — 2021 – 2024
- Procurador Judicial — Prefeitura Municipal de Messias – AL — 2014 – 2020
- Assessor Jurídico Eleitoral — Eleição ao Governo do Estado de Alagoas — Eleições 2022
- Assessor Jurídico Eleitoral — Eleições Municipais — 2016, 2018, 2020 e 2024
- Membro do Conselho Municipal de Segurança Pública da Capital — Representante da OAB/AL — 2019 – 2021
- Palestrante — Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEG/AL) — Alagoas
Tema: “A Atuação e o Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Segurança Pública e os Caminhos na Busca de Recursos Financeiros”
Tema: “Os Conselhos de Segurança Pública como integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP”
- Áreas de atuação: Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Legislativo, Direito Civil e Processual Civil, Direito Penal e Processo Penal, Direito Público e Administrativo
Direito Educacional, Sindicâncias e PADs e Direito das Telecomunicações

3. JULIANA MARQUES MODESTO LEAHY – Advogada OAB/AL n° 7794 AL

- Graduação em Direito - Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP
- Pós-graduação em Direito do Estado – Universidade Anhanguera-Uniderp
- Pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho – EMATRA 19ª Região (CESAMA)
- Advogada fundadora do escritório Modesto Advocacia
- Assessora Jurídica na Procuradoria-Geral do Município de Maceió – PGM
- Presidente da AATAL – Associação das Advogadas Trabalhistas de Alagoas
- Secretária-Geral da AMADA – Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas
- Corregedora Adjunta do Conselho Federal da OAB
- Conselheira do CEDIM – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres
- Conselheira Seccional da OAB/AL (2012–2021)
- Secretária-Geral da Diretoria de Prerrogativas da OAB/AL (2012–2021)
- Presidente da Comissão de Honorários da OAB/AL (2020-2021)
- Membro da Comissão Nacional de Prerrogativas – CFOAB (2016–2021)
- Membro do SINDAV/AL – Sindicato das Advogadas e Advogados de Alagoas
- Palestrante e instrutora em cursos e eventos sobre Direito do Trabalho, Prerrogativas e Direito das Mulheres